

Despacho n.º 21342/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, e na sequência da alteração do curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão, publicado através do Despacho n.º 29323/2008, 2.ª série, de 13 de Novembro, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia e Gestão, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia e Gestão, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no Diário da República n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 15 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Engenharia e Gestão
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 a 210 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — de 3,5 a 4 anos
- 8 — Opções/ramos:
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Decisão e Informação	DecInf		12
Área Científica de Mudança Tecnológica e Empreendedorismo	MudTE		6
Área Científica de Economia e Finanças	EcoFin		6
Área Científica de Operações e Logística	OpLog		6
Área Científica de Estratégia e Organizações.	EstOrg		6
Todas as áreas científicas do IST.	OL		12 ⁽¹⁾
<i>Total.</i>			30 ⁽²⁾

⁽¹⁾ As unidades curriculares de opção livre poderão ser escolhidas de entre unidades curriculares em funcionamento no Instituto Superior Técnico (IST), desde que explicitamente aprovadas pelo Coordenação do Programa Doutoral.

⁽²⁾ Indica o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma. Dentro destes 30 ECTS, 18 ECTS tem de ser obtidos dentro das áreas científicas do programa doutoral, Decisão e Informação; Mudança Tecnológica e Empreendedorismo; Economia e Finanças Operações e Logística e Estratégia e Organizações.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa de Doutoramento em Engenharia e Gestão

Doutor

Engenharia e Gestão

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Modelos e Aplicações em Análise de Decisão.	DecInf	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1 ⁽¹⁾
Modelos e Aplicações em Gestão de Operações e Logística.	OpLog	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Optimização e Aplicações	DecInf	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Teoria do Empreendedorismo	MudTE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Estratégia e Desenvolvimento Organizacional	EstOrg	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Métodos e Aplicações em Análise Económica	EcoFin	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Opção Livre	OL	Semestral	168									6	Opcional 2 (2)
Opção Livre Mestrado	OL	Semestral	168									6	Opcional 3 (3)

(1) As unidades curriculares definidas como Opcional 1 correspondem a unidades curriculares dentro das áreas científicas do Programa Doutoral em Engenharia e Gestão (EstOrg; EcoFin; MudTE; DeclInf; OpLog).

Um mínimo de 18 ECTS entre unidades curriculares do tipo opcional 1 deverão ser obtidas entre o 1.º e 2.º semestres.

(2) As unidades curriculares definidas como opcional 2 correspondem a unidades curriculares de Opção Livre de programas Doutorais do IST. Estas poderão ser escolhidas de entre unidades curriculares de Programas Doutorais em funcionamento no Instituto Superior Técnico, desde que explicitamente aprovadas pela Coordenação do Programa Doutoral. Qualquer unidade curricular do tipo opcional 2 pode ser substituída por uma opcional 1.

(3) As unidades curriculares definidas como opcional 3 correspondem a unidades curriculares de Opção Livre de programas de Mestrado.

Estas poderão ser escolhidas de entre unidades curriculares de programas de Mestrado em funcionamento no Instituto Superior Técnico (IST), desde que explicitamente aprovadas pela Coordenação do Programa Doutoral, sendo cumpridas as normas dos regulamentos de Doutoramentos do IST relativas a percentagem máxima de unidades curriculares deste tipo permitidas. Qualquer unidade curricular do tipo opcional 3 pode ser substituída por uma opcional 1 ou opcional 2.

202314172

Despacho n.º 21343/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, e na sequência da alteração do curso de Doutoramento em Engenharia Química, publicado através do Despacho n.º 29325/2008, 2.ª série, de 13 de Novembro aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Química, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente com os planos curriculares agora propostos.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 15 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Química

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Engenharia Química
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Plano Curricular em Engenharia Química — 30 ECTS; Tese de doutoramento — (min 150 e máx. 210).
- Plano Curricular em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química — 36 ECTS; Tese de doutoramento — (min 144 e máx. 204).
- 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento 1 ano e tese de doutoramento — 3 a 4 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o cursos se estruture (se aplicável): Os estudantes do Programa de Doutoramento em Engenharia Química do IST podem fazer o plano curricular em Engenharia Química, ou em Engenharia de Refinação, Petroquímica e Química
- 9 — Áreas científicas:

Programa de Doutoramento em Engenharia Química

Planos curriculares

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ	12 ⁽¹⁾ 12 ⁽²⁾	18 ⁽¹⁾ 12 ⁽²⁾